



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, PARA A INSERÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS SENTENCIADOS A CUMPRIR MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** doravante denominada **FUNPAPA**, com sede na Avenida Nazaré nº. 489, Bairro Nazaré, CEP: 66035-135, telefone: (91) 3073-1670 / 3073-1651, e-mail: funpapagabinete@gmail.com, neste ato representada por sua presidente Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2662453 SSP/PA e CPF nº.615.241.742-20, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a FUNPAPA, disponibilizando vagas a adolescentes e jovens sentenciados (socioeducandos) a cumprir MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), pelo período máximo de 06 (seis) meses de permanência dos socioeducandos nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11 de maio de 2020 e término em 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2020/11947
ML

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2477949.15713248-3950 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202011947A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 07 de maio de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJ/PA

Adriana Monteiro
Azevedo

Assinado de forma digital por
Adriana Monteiro Azevedo
Dados: 2020.05.07 16:16:38
-03'00'

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA

Testemunhas:

Manoela Lopes
CPF nº 836.702.542-34

Natalia Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

PA-MEM-2020/11947
ML

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Documento Nº: 2477949.15713248-3950 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202011947A